

## **PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2020.

A Câmara Municipal de São José do Divino (PI)  
Comissão Permanente de Licitação  
Prezado Sr. Antônio de Sousa Machado,

O escritório de advocacia **Catunda e Normando Advogados Associados**, inscrito no CNPJ nº 21.263.475/0001-40, situado na Rua Juiz João Almeida, nº 1806, bairro Horto, cidade de Teresina, estado do Piauí, sob a responsabilidade técnica dos sócios Renato Leal Catunda Martins, inscrito na OAB/PI 8446 e Pablo Edirmando Santos Normando, inscrito na OAB/PI 7920, apresenta a proposta nos termos abaixo descritos, em resposta ao ofício de nº 001/2021 CPL.

### **I – Apresentação do escritório e dos sócios integrantes**

O escritório de advocacia Catunda e Normando Advogados Associados está localizado na cidade de Teresina, estado do Piauí, possuindo expertise nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional, Civil, Empresarial, Bancário, Consumidor, Trabalhista, Mercado de Capitais, Ambiental, Financeiro e Previdenciário, atuando ainda em outras áreas do Direito.

Na seara da prestação de serviços advocatícios à administração pública municipal, o escritório possui experiência pelos serviços prestados aos municípios piauienses de Barras, Barra d'Alcantara e José de Freitas.

Fundado em 2014, o escritório atualmente é constituído por dois sócios:

1. Renato Leal Catunda Martins, advogado inscrito na OAB/8446, com nove anos de atuação na advocacia, Mestrando do Programa de Pós-graduação *strictu sensu* em Sistemas Ambientais Sustentáveis (PPGSAS) da Universidade do Vale do Taquari (Univates), em Lajeado, Rio Grande do

Sul. Pós-graduado *lato sensu* em Direito Constitucional pela Faculdade de Ciências Humanas, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina – CEUT. Graduado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina – CEUT. Possui experiência na administração pública com atuação como Coordenador de Pessoas do Instituto de Metrologia do estado do Piauí.

2. Pablo Edirmando Santos Normando, advogado inscrito na OAB/7920, com dez anos de atuação na advocacia. Mestrando do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade Federal do Piauí, Pós-graduado *lato sensu* em Direito Público e Pós-graduado *lato sensu* em Direito Privado pela Escola Superior da Magistratura do estado do Piauí/UFPI, graduado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas, Saúde, Exatas e Jurídicas de Teresina (CEUT). Possui formação complementar específica na área de licitações e contratos administrativos, com curso de formação de pregoeiros e de licitações e contratos administrativos pelo Instituto Certame.

## **II - Escopo da assessoria jurídica**

Prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, objetivando a adequação dos procedimentos da administração à legislação vigente e defesa da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Especificamente, a consultoria jurídica será prestada nos seguintes eixos:

a) Exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo a administração municipal em geral e, em especial, as áreas de direito constitucional, administrativo e tributário, financeiro e previdenciário, envolvendo dentre outros, assuntos relacionados a orçamento, organização administrativa, servidor público, licitações e contratos administrativos, análise de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos, bens patrimoniais, aspectos jurídicos do processo de orçamento, da lei de

diretrizes e do plano plurianual, processo e técnica legislativa, elaboração de leis e demais espécies legislativas, assessoria durante as sessões legislativas, assessoria e acompanhamento junto às comissões permanentes e especiais.

b) Acompanhamento dos processos de prestação de contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas, bem como a apresentação de defesa escrita e oral, quando necessário, no âmbito da Corte de Contas Estadual.

c) Representação da Câmara em juízo e audiências, bem como por ocasião de inspeções e auditorias realizadas no município pelos órgãos de fiscalização.

### **III – Prazo**

Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

### **IV - Honorários advocatícios contratuais**

Para o serviço contemplado nessa proposta, o escritório fará jus ao valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), podendo o valor ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Os valores previstos nesta proposta são líquidos, não contemplando as despesas inerentes à consecução dos serviços, tais como: taxas e emolumentos cartorários; custas judiciais; emissão e fotocópias de documentos; tradução juramentada de documentos; elaboração de análises técnicas, periciais e/ou contábeis; taxas e/ou custas extraprocessuais.

Dados bancários do escritório de advocacia: Banco do Brasil (001), agência 3178-X, conta corrente nº 50.884-5. Chave PIX CNPJ nº 21.263.475/0001-40.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

# CATUNDA E NORMANDO

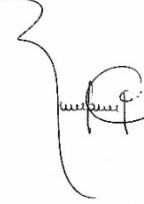
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Caso o apresentado corresponda ao vosso entendimento comum e, conseqüentemente, seja de sua aceitação, solicitamos o retorno com o respectivo aceite nos contatos (86) 9 9990-5657 – Pablo Normando e pnormando@gmail.com ou (86) 9 9993-9186 – Renato Catunda e catundarenato@gmail.com.

Atenciosamente,



Pablo Edirmando Santos Normando  
OAB/PI nº 7920



Renato Leal Catunda Martins  
OAB/PI nº 8446